



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

Processo Licitatório nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, com sede na Rua Y dois, nº 355, galpão 2, Bairro Distrito Industrial, João Pessoa-PB, CEP: 58.082-025, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **33.511.641/0001-60**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Felippe Fiuza Chaves**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 3339384 expedida pela SSP/PB, e inscrito no CPF sob o nº 008.279.774-92, residente e domiciliado na Rua Bacharel José de Oliveira Curchatuz, nº 320, Bloco B. Apt. 502, Aeroclub, João Pessoa/PB, CEP: 58.036-130. firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023 - FMS – Processo Licitatório nº 010/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos (da farmácia básica, medicamentos hospitalar, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados), que serão destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML	Ampolas	FARMACE	FARMACE	5000	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	Comprimidos	A2F LABORATOR IO	A2F LABORATORI O	25000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00

JOSE JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA:05484914450
914450
Assinado de forma digital por JOSE JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA:05484914450
Dados: 2023.05.15 11:53:15 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB
 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

AV. BRASIL, n° 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.350-000

 saude_juripiranga  prefeituradejuripiranga



19	ALPRAZOLAM 1MG	Comprimidos	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
35	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:20 MG	Comprimidos	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	3000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
41	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML (EMULSÃO)	Frascos	PHARMASCI ENCE	PHARMASCI ENCE	500	R\$ 8,33	R\$ 4.165,00
57	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	Comprimidos	GREENPHAR MA	GREENPHAR MA	5000	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
68	CARVEDIOL 3,125 MG	Comprimidos	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	5000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
78	CETOCONAZOL 200MG	Comprimidos	PHARLAB	PHARLAB	6000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
80	CETOCONAZOL XAMPU (100ML)	Frascos	AIRELA	AIRELA	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
89	CLONAZEPAM 0,5MG	Comprimidos	GEOLAB	GEOLAB	50000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
94	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG/ML	Ampolas	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	R\$ 3,02	R\$ 604,00
107	COMPLEXO B XAROPE	Frascos	NTS	NTS	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
111	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	Frascos	FARMACE	FARMACE	3000	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00
115	DEXAMETASONA CREME	Bisnagas	GREENPHAR MA	GREENPHAR MA	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
132	DIPIRONA GOTAS	Frascos	GREENPHAR MA	GREENPHAR MA	10000	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00
152	FLEET-ENEMA 130ML	Ampolas	AIRELA	AIRELA	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
161	GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR	Comprimidos	PHARLAB	PHARLAB	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
170	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comprimidos	MEDQUIMI CA	MEDQUIMICA	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
171	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	Comprimidos	PHARLAB	PHARLAB	1000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
175	HIXIZINE 2 MG/ML	Frascos	GLOBO	GLOBO	1000	R\$ 8,23	R\$ 8.230,00
178	IBUPROFENO 600MG	Comprimidos	VITAMEDIC	VITAMEDIC	20000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
192	LORATADINA 10MG	Comprimidos	VITAMEDIC	VITAMEDIC	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
196	MEBENDAZOL 100MG	Comprimidos	BELFAR	BELFAR	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
197	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL	Frascos	BELFAR	BELFAR	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
202	METFORMINA 850MG	Comprimidos	MERCK	MERCK	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 saudejurupiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97


209	METRONIDAZOL SUP 40MG/ML	Frascos	BELFAR	BELFAR	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
211	METRONIDAZOL 250MG	Comprimidos	MULTILAB	MULTILAB	4000	R\$ 0,19	R\$ 760,00
222	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	Bisnagas	GREENPHARMA	GREENPHARMA	2000	R\$ 4,28	R\$ 8.560,00
230	OMEPRAZOL INJETÁVEL	Ampolas	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5000	R\$ 5,32	R\$ 26.600,00
236	PANTOPRAZOL 40MG	Comprimidos	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
237	PARACETAMOL 200MG/ML	Frascos	FARMACE	FARMACE	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
239	PARACETAMOL 750MG	Comprimidos	BELFAR	BELFAR	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
250	PROMETAZINA 25MG/ML	Ampolas	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3000	R\$ 2,21	R\$ 6.630,00
264	SINVASTATINA 20MG	Comprimidos	PHARLAB	PHARLAB	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
266	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (NASAL)	Frascos	BELFAR	BELFAR	300	R\$ 0,98	R\$ 294,00
274	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG	Comprimidos	BELFAR	BELFAR	6000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
279	TENOXICAN 20MG	Comprimidos	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	1000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
281	TOPIRAMATO 25MG	Comprimidos	VITAMEDIC	VITAMEDIC	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
291	PREDINISOLONA XAROPE 50MG	Frascos	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3000	R\$ 7,53	R\$ 22.590,00
296	LAMOTRIGINA	Comprimidos	UNICHEM	UNICHEM	3000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
317	WARYS 450MG	Comprimidos	GLOBO	GLOBO	6000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
325	NAPRIX A 10/5MG	Comprimidos	GEOLAB	GEOLAB	4000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
Perfazendo um valor Total de:		R\$ 172.303,00 (Cento e setenta e dois mil trezentos e três reais).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Jurupiranga fará o devido apostilamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB saudejurupiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Jurupiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97



7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Jurupiranga.

JAMMES WALLYSOM
FERREIRA DE
ARAUJO:04087084418

Assinado de forma digital por
JAMMES WALLYSOM FERREIRA
DE ARAUJO:04087084418
Dados: 2023.05.15 14:30:19
-03'00'

Jurupiranga - PB, 10 de Maio de 2023.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
- Secretário de Saúde -
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE JACKSON DE ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450

Assinado de forma digital por JOSE JACKSON
DE ALMEIDA OLIVEIRA:05484914450
Dados: 2023.05.15 11:53:32 -03'00'

VIDA NATURALIS
CNPJ: 33.511.641/0001-60
Jose Jackson de Almeida Oliveira
CPF: 054.849.144.50
FORNECEDOR

Testemunhas:

NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: **11.164.805/0001-97**Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** [saude_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)